

**RESOLUÇÃO DELIBERATIVA RECOMPE-MG N.º 008/2005**

**Dispõe sobre critérios para o pagamento da complementação da receita bruta mínima mensal relativamente ao mês de junho de 2005.**

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia treze de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** A complementação da receita bruta mínima relativamente ao mês de junho de 2005, nos termos do inciso II do art. 34 da Lei n.º 15.424/2004, observará os seguintes critérios:

I – o valor da complementação se constituirá na diferença entre o valor total de emolumentos recebidos pelo interessado, em cada serventia, e o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);

II – o pagamento da complementação terá início a partir do dia 20 de setembro de 2005.

**Art. 2.º** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões do RECOMPE-MG, aos treze dias do mês de setembro de 2005.

*Paulo Alberto Rizzo de Souza*

Coordenador do RECOMPE-MG